DECRETO Nº 631
==========
de 27 de julho de 1993.

Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pradópolis.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 3º do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pradópolis, aprovado pelo Decreto nº 625, de 06 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá o voto de qualidade e poderá, ainda, deliberar "ad referendum" do Conselho. Toda deliberação "ad referendum" será submetida à apreciação do plenário na primeira reunião subseqüente, fazendo parte da ordem do dia.

Art. 2º - O item IV do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 625, de 06 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - analisar a política de desenvolvimento de recursos humanos constante no plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Setor de Saúde, do governo municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de julho de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

dkt-17/93

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 2.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

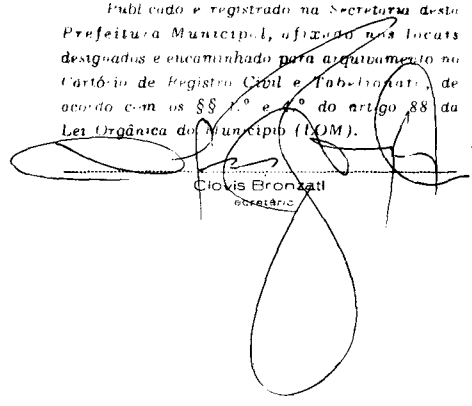

Clovis Bronzatti
Secretário